



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 358 – Ano III – de 07 de junho de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2017 - tipo menor preço por item**, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual **aquisição de MEDICAMENTOS, com entregas parceladas, por um período de 12 meses, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, para uso na UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, estando marcada **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até o dia **19 de junho de 2017**, às 10:00 horas

ABERTURA E JULGAMENTO: **19 de junho de 2017**, às 10:15 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: **19 de junho de 2017**, às 10:30 horas

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações - Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – Fone / fax: (11) 4891 1269 E- mail: licitacao@bjperdoes.sp.gov.br – Mits Cássia da Silva - Pregoeira

Bom Jesus dos Perdões - SP, 05 de junho de 2017.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS**

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 790 – Cidade Nova

Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.955-000 - Telefone: (011) 4891-1677

PORTARIA Nº. 008/2017

De 02 de junho de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 358 – Ano III – de 07 de junho de 2017

pela Lei nº. 2391, de 24 de agosto de 2016, NOMEIA o Sr. **Mauro de Paiva**, portador do RG nº 15.621.572 para substituir a Sra **Pollyanna Ramos Ferreira Zafonato**, portadora do RG Nº 21.230.321-1, na Comissão Permanente de Licitações junto a este Instituto, por motivo de afastamento da servidora de suas atividades, em decorrência de licença médica.

A presidência da Comissão Permanente de Licitações será exercida pelo Sr. **Fábio Grimello Rodrigues**, portador do RG nº 41.191.474-1.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de junho de 2017.

JOSÉ NATALINO S. OLIVEIRA

Superintendente do PREV Bom Jesus

PORTARIA Nº 254

18 DE MAIO DE 2017

SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, usando de suas atribuições, legais, nos termos dos artigos 214 da Lei Municipal 1500, de 07 de Dezembro de 1999, e considerando o que consta no Processo 1700/2017, **resolve**:

Art.1º Prorrogar por até 30 dias (trinta dias) a partir do dia 25 de Maio de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão Processante, designada pela Portaria nº 173/2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Errata:

Na Portaria nº 238/2017 de 17 de Maio de 2017 onde se Lê Portaria nº 55/ 2017 leia-se Portaria 173/2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 358 – Ano III – de 07 de junho de 2017

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 021/2017

Autuado: Douglas Osano Alves Barros

Endereço: Rua Francisco de A. F. Costa, 278 – Country Residencial Felix

Nesta

Ref.: Termo de Notificação 128/2017

Senhor,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

Pelo não atendimento às determinações legais que lhe foram comunicadas pelo Termo de Notificação acima, fotos em nosso poder, e para cumprir ao que determina o artigo 4º do Decreto 039/06 de 12 de abril de 2006, fica V.S. penalizado com multa no valor de 02 (duas) Unidades de Valor de Referência do Município (U.V.R.M.).

Conforme determina o Decreto 030/17 o valor de 01 (uma) U.V.R.M. é de \$152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

*Para os efeitos legais foi lavrado o presente Auto, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento/publicação deste.*

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Bom Jesus dos Perdões, 12 de maio de 2017.

Newton F. E. Santo

Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 164/2017

Bom Jesus dos Perdões, 06 de junho de 2017.

Notificado: Nilson Silveira Felix

Endereço: Estr. Municipal Serra Negra, 99999 casa

Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP.

CEP: 12955-000



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 358 – Ano III – de 07 de junho de 2017

Ref: Lei 1975/09.

Senhor,

A Lei acima determina em seu artigo 23 § único que “veículos abandonados em via pública por mais de 05 (cinco) dias serão recolhidos.”

Assim, considerando que o veículo marca Fiat/Palio, placas DIE 6648, registrado em seu nome encontra-se com característica de abandono, estacionado à Rua Sete de Setembro, altura do número 23, fica V.S. NOTIFICADA a, em 02 (dois) dias a contar do recebimento/publicação deste, removê-lo do local.

Lembramos que o não atendimento irá ocasionar a apreensão do mesmo, com as custas inerentes a ela, além de sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Newton F. E. Santo

Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 165/2017

Bom Jesus dos Perdões, 06 de junho de 2017.

Notificado: Braz Flogencio de Almeida

Endereço: Rua Dom Pedro I, 30 – Jardim das Palmeiras

Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP.

CEP: 12955-000

Ref: Lei 1975/09.

Senhor,

A Lei acima determina em seu artigo 23 § único que “veículos abandonados em via pública por mais de 05 (cinco) dias serão recolhidos.”

Assim, considerando que o veículo marca Ford/F 600, placas CDK 1438, registrado em seu nome encontra-se com característica de abandono, estacionado à Rua José Bonifácio, altura do número 400, fica V.S. NOTIFICADO a, em 02 (dois) dias a contar do recebimento/publicação deste, removê-lo do local.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 358 – Ano III – de 07 de junho de 2017

Lembramos que o não atendimento irá ocasionar a apreensão do mesmo, com as custas inerentes a ela, além de sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Newton F. E. Santo

Fiscal

PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município de: Bom Jesus dos Perdões, 29 de maio de 2017.

Em cumprimento ao disposto nos Decretos n. 44.569 de 22 de dezembro de 1999 e 57.225 de 11 de agosto de 2011, bem como toda a legislação pertinente, venho informar a esta SECRETARIA, a respeito do cumprimento das obrigações realizadas pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Convênio Cláusula Segunda das Obrigações: Inciso I - letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e Inciso III – letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”.

COTA DE LEITE RECEBIDA NOS MESES RELACIONADOS ABAIXO:

MÊS	COTA
JANEIRO/2017	4.275
FEVEREIRO/2017	3.990
MARÇO/2017	4.275
ABRIL/2017	4.275

Gustavo de Lima Bernardes Sales
Secretário de Ação Social e Cidadania

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 358 – Ano III – de 07 de junho de 2017

PORTARIA Nº. 271
(05 de junho de 2017)

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e da outras providências.

Sérgio Ferreira, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bom Jesus dos Perdões no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Elaine Aparecida Empke RG 9710798 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Suplente: Valter José Benoni Gonçalves RG – 9710798

II – Michele Moraes Marcolino RG 43950436-3 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Jane Almeida de Mello RG- 28316862-6

III – Regis Oliveira Pinto RG 265187230 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Arvaldo Stepanow RG- 15846930-6

Artigo 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de junho de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SME nº 04/2017



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 358 – Ano III – de 07 de junho de 2017

Dispõe sobre: “Regulamenta as dez vagas do Posto de Trabalho de Professor Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Municipal nº 2.086, de 22 de Dezembro de 2011, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Sérgio Ferreira e a Secretária Municipal de Educação Joelma Maria Silva Silveira, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada para dez a quantidade de vagas do Posto de Trabalho de Professor Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Municipal nº 2.086, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Este decreto tem efeitos retroativos ao início deste exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus dos Perdões, 07 de Junho de 2017.

Joelma Maria Silva Silveira
Secretária Municipal de Educação

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal de B.J.Perdões